



PORTARIA Nº 268 /82.021

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração nos termos da Resolução nº 28 de 28.08,80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha T-507, ABREU E LIMA/OLINDA, com o seguinte itinerário:

Sentido Abreu e Lima/Olinda/Abreu e Lima

Rua São José (terminal), Rua Torres Galvão, Rua Capitão José Primo, BR-101, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Girador do Complexo de Salgadinho, Av. Joaquim Nabuco, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, BR-101, Rua Capitão José Primo, Rua Torres Galvão, Rua São José (terminal).

2 - Determinar que a mencionada linha deve itinerar em viagens alternadas pela Vila Ouro Preto, conforme itinerário abaixo discriminado:

Sentido Abreu e Lima/Olinda/Abreu e Lima:

Rua São José (terminal), Rua Torres Galvão, Rua Capitão José Primo, BR-101, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Quadra D-12, Quadra D-15, Quadra D-17, Quadra D-22, Quadra D-25, Quadra B-3, Quadra B-6, Quadra B-9, Rua Ébano, Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Girador do Complexo de Salgadinho, Av. Joaquim Nabuco, Rua Romeu Jacobino de Figueiredo, Rua Ébano, Quadra B-9, Quadra B-6, Quadra B-3, Quadra D-25, Quadra D-22, Quadra D-17, Quadra D-15, Quadra D-12, Av. Joaquim Nabuco, PE-15, Av. Floriano Peixoto, PE-15, BR-101, Rua Capitão José Primo, Rua Torres Galvão, Rua São José (terminal).

3 - Determinar ainda que a linha ora criada seja operada exclusivamente pela Permissionária Auto Expresso Oliveira Ltda;

B



EMTU/RECIFE

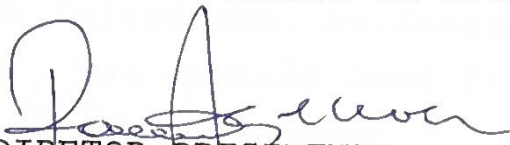
4 - Fixar em 08(oito) ônibus do tipo conven
cional, a frota para operação da referida linha;

5 - Estabelecer que a linha mencionada seja
operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime '
de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

6 - Fixar ainda em Cr\$ 50,00 (cinquenta cru-
zeiros) a tarifa a ser cobrada na referida linha;

7 - Estabelecer que a presente Portaria en
tre em vigor na data de 20 de novembro de 1982.

Recife, 18 de novembro de 1982


DIRETOR PRESIDENTE

a) ROMERO FERNANDO ALENCAR PESSOA